



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI N.º 691/2014.

**“Altera a redação do inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 638 de 27 de dezembro de 2012, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Lacerda/MT e, dá outras providências.”**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal n. 638, de 27 de dezembro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 48.** .....

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 23,24% (vinte e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,94% (nove inteiros e noventa quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,30% (dois inteiros e trinta centésimo por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

**Art. 3º** A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da noventa prevista no caput, o Município de Nova Lacerda contribuirá a NOVAPREV com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n.º 638 de 27 de dezembro de 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Lacerda/MT, em 13 de Março de 2014.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA/MT**  
**Unidos no Rumo Certo**  
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

## ANEXO I

### ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	2,30%
2015	2,49%
2016	2,68%
2017	2,87%
2018	3,06%
2019	3,25%
2020	3,44%
2021	3,63%
2022	3,82%
2023	4,01%
2024	4,20%
2025	4,39%
2026	4,58%
2027	4,77%
2028	4,95%
2029	5,14%
2030	5,33%
2031	5,52%
2032	5,71%
2033	5,90%
2034	6,09%
2035	6,28%
2036	6,47%
2037	6,66%
2038	6,85%
2039	7,04%
2040	7,23%
2041	7,42%
2042	7,61%
2043	7,80%
2044	7,99%
2045	8,18%
2046	8,37%
2047	8,56%
2048	8,75%



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
Unidos no Rumo Certo  
GESTÃO 2013 - 2016